ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 17/71.

QUE CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL CINCO DIAS DE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos habitantes dêste Município que o Poder Legislativo do Município de Manacapuru aprovou e eu promulguei a presente

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal, cidadão JAMIL SEFFAIR, cinco (5) dias de licença para ausentar-se dêste Município, para tratar de assuntos inerentes a sua função na cidade de Manaus.

Art. 2º - O gôzo da licença de que trata o artigo anterior, fica a critério do licenciado, para melhor desempenho das atividades no período de licença.

Art. 3º - Fica o senhor Prefeito autorizado a recolher na Tesouraria da Prefeitura, a importância de Cr$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS) para ocorrer com as despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e nove (29) dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta e um (1971.)

RAIMUNDO DE FREITAS
Presidente

ADAUTO MELO BASTOS
Secretário